



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

78	20	UN	HASTE TERRA TIPO COOPERWELD 12,7X2400MM	26,50	530.000
79	20	UN	CONECTOR PARA HASTE TERRA	1,20	24.000
80	300	M	FIO 6MM PRETO OU VERMELHO	1,66	498.000
81	300	M	FIO 6MM AZUL	1,66	498.000
82	100	M	FIO 6MM VERDE OU VERDE COM LISTRA AMARELA	1,66	166.000
83	100	UN	FITA ISOLANTE 19X20M	2,80	280.000
84	45	UN	TUBO DN 100m	28,50	1.281,50
85	80.000	UN	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24CM	0,58	46.400,00
86	40.500	UN	TIJOLO MACIÇO	0,65	26.325,00
					1.281,50
					10.100,00
					26.325,00

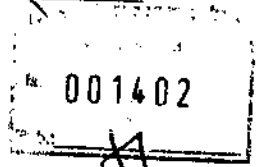
Atenciosamente, aguardamos vosso contato.

Coxilha - RS, 15/05/12

R\$ 297.981,90

Setor de Licitações.

OBS: FAVOR PASSAR ORCAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ou pelo e-mail licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha - RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 licita@pmcoxilha.rs.gov.br

001403

Pedido - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA



Briancini, Briancini & CIA LTDA
 54 3601-7200
 Rua Fidencio Franciosi, 94
 PASSO FUNDO

Número

2413 / OR

Data de Emissão

21/05/2012

Natureza de Operação

25 - Orçamento

CNPJ / CPF

92.411.933/0001-90

Cliente

2447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Inscrição Estadual / RG

ISENTO

Endereço

RUA FIORAVANTE FRANCIOSI, 68

Bairro

CENTRO

Cidade

CEP

COXILHA / RS

Telefone

54 3379 2500

Contato

Vendedor

3 - JOÃO

Código	Descrição	Marca	UN	Quantid.	Preço Unit	Preço Total	Desc(%)
1633	AREIA BRANCA		M3	50	95,00	4.750,00	R
1657	AREIAQ INDUSTPIAL		M3	100	35,00	3.500,00	R
4454	AREIAO MEDIO		M3	60	80,00	4.800,00	R
65	Arame Recozido 18		KG	45	5,90	265,50	R
77	Argamassa AC I Interna 20 Kg		SC	400	6,90	2.760,00	R
88	Arruela Alumínio 3/4		PÇ	300	0,30	90,00	R
96	Assento Astra TPR/AS Popular		PÇ	20	11,50	230,00	R
1637	BRITA N . 1		M	60	35,00	2.100,00	R
171	Bucha Alumínio 3/4		PÇ	300	0,50	150,00	R
1679	Caibro 5 X 7 X 5,40 Pinos		PÇ	720	13,00	9.360,00	R
3874	Caixa Descarga Worker		PÇ	20	15,00	300,00	R
234	Caixa Galvanizada 4 x 2 Preta		PC	300	1,25	375,00	R
241	Caixa Gordura 250 x150x 50		PC	40	16,80	672,00	R
243	Caixa Medidor Externa 30 x 30		PC	20	35,70	714,00	R
247	Caixa Sinfonada 100x100x50 Pequena	10352	PÇ	50	9,99	499,50	R
246	Caixa de Inspensão PVC P/Luz		PÇ	100	4,99	499,00	R
3918	Cal Hidratado Frical 20Kgs		SC	250	6,50	1.625,00	R
264	Cano Chuveiro Plástico	90603	PÇ	100	3,60	360,00	R
267	Cano Eletroduto 3/4 x 3m		PÇ	100	5,05	505,00	R
3342	Cimento Supremo CP-II 50kgs		SC	800	21,00	16.800,00	R
4401	Conjunto Louça 3 pçs Saveiro Celite		PÇ	20	125,00	2.500,00	R
4056	Cumeeira 4mm Imbralit		PA	200	6,55	1.310,00	R
434	Curva Eletroduto 3/4 Curta		PÇ	200	1,20	240,00	R
3417	Curva Eletroduto 3/4 Longa	93657	PÇ	200	1,50	300,00	R
433	Curva Eletroduto 3/4 180°		PÇ	200	2,95	590,00	R
462	Disjuntor 1 x 40 A		PÇ	100	11,40	1.140,00	R
482	Ducha Maxi Ducha Lorenzetti		PÇ	100	29,90	2.990,00	R
521	Espude de Borracha P/Vaso Sanitário	90102	PÇ	20	3,60	72,00	R
573	Ferro CA-60 B 4,2mm		BR	280	3,75	1.050,00	R
575	Ferro CA-60 B 6,3mm 1/4		BR	200	9,85	1.970,00	R
576	Ferro NFR-50 8,0mm 5/16	ferro	BR	200	14,50	2.900,00	R
587	Fio Sólido 1,5mm		MT	200	0,55	110,00	R
585	Fio Sólido 4mm		MT	800	1,50	1.200,00	R
590	Fio Sólido 6mm		MT	700	2,00	1.400,00	R
300	m preto ou vermelho e 300 m azul 100 m verde						
598	Fita De Aço Perfurada		MT	100	1,25	125,00	R
601	Fita Isolante 20mts	99125	PÇ	100	3,15	315,00	R
1714	Forro Pinus 12 x 2,70 Pinus 1°		M2	895	8,90	7.965,50	R
667	Haste Terra C/Conector		PC	20	17,00	340,00	R
674	Interruptor Embutir 1Tecla S.Cinza		PÇ	100	3,15	315,00	R
677	Interruptor Embutir 1Tecla P. C/Tom.Cinza		PÇ	50	5,10	255,00	R
678	Interruptor Embutir 2 Teclas Cinza		PÇ	50	4,60	230,00	R
713	Janela Basculante 1,20 x 1,00		PÇ	20	106,00	2.120,00	R
708	Janela Basculante 40 x 40		PÇ	20	29,00	580,00	R
718	Janela Ferro 1,20 x 1 C/ Venez. Mecal		PÇ	45	148,00	6.660,00	R
1787	Joelho PVCH 25	10281	PÇ	100	0,30	30,00	R
763	Joelho PVCS 100mm 90°	10392	PÇ	70	3,40	238,00	R
755	Joelho PVCS 40mm 90°	10328	PÇ	100	1,10	110,00	R
795	Lampada 60W		PÇ	200	1,25	250,00	R
862	Luva Eletroduto 3/4	11416	PC	200	0,80	160,00	R
970	Luva PVCH 25mm	10287	PÇ	100	0,46	46,00	R
905	Mangueira Preta 1/2 x 2,0mm	mangueira	MT	300	0,60	180,00	R
904	Mangueira Preta 3/4 x 2,5mm		MT	500	1,00	500,00	R
4456	PEDRA RACHAO		M3	20	35,00	700,00	R

PREF. MUN. COXIL
 Fls. 31
 Rub. 2

001404

1025 Parafuso C/Porca e Arruela 1/2 x 1" 1/2	PC	100	0,48	48,00	R
982 Parafuso P/Fixação Sanitária 8 mm C/2	PC	20	3,50	70,00	R
1729 Parede Pinus 14 x 2,70	M2	500	16,80	8.400,00	R
2758 Piso Bella Gress 33 x 33 A R. 5041	M2	600	8,90	5.340,00	R
1120 Porta Ferro 2,10 x 85 Horizontal Mista Gaspar	PÇ	45	148,00	6.660,00	R
2693 Porta Interna 2,10 x 60 C/ Marco Eucal.13,5 c	PÇ	30	159,00	4.770,00	R
1129 Porta Lâmpada de Louça 1592	PÇ	200	4,20	960,00	R
2273 Porta interna 2,10 x 80 C/ Marco Eucal.13,5cm	PÇ	45	159,00	7.155,00	R
1140 Prego 17 x 27	KG	150	6,49	973,50	R
1149 Prego P/Telha 18 x 30 C/Borracha 900 gr	PÇ	200	7,69	1.538,00	R
1213 Registro Herc 1983 3/4	PÇ	150	3,75	562,50	R
1752 Rodape 7 x 2,70 Pinus	PÇ	700	7,50	5.250,00	R
1282 Selador Acrilico 3,6lts Coral	GL	50	14,50	725,00	R
1326 Solda Rápida 75gr Amanco	PÇ	100	3,32	332,00	R
2543 TIJOLO 6 FUROS 24 Cm	PÇ	80000	0,40	32.000,00	R
1647 TIJOLO MACIÇO COMUM NICOLAU	PÇ	40500	0,42	17.010,00	R
4024 Telha 4mm x 2,44 Imbralit	PÇ	700	7,99	5.593,00	R
4985 Tinta Acrilica SB 18lts Decora Coral camurça	BL	50	230,00	11.500,00	R
4917 Tinta Esmalte 3,6lts Coralit Coral marrom	GL	60	45,00	2.700,00	R
1458 Tomada Embutir Cinza 2P+T 20A	PÇ	150	3,90	585,00	R
1478 Torneira Herc 1128 1/2 Preta	PÇ	100	2,50	250,00	R
1548 Tubo AMANCO PVCH 25mm 3/4	MT	300	1,89	567,00	R
1555 Tubo AMANCO PVCS 100mm E	MT	570	6,40	3.648,00	R
1552 Tubo AMANCO PVCS 40mm E	MT	240	2,55	612,00	R
1553 Tubo AMANCO PVCS 50mm E	MT	240	4,87	1.168,80	R
1544 Tubo PVC P/Cx. Descarga	PÇ	20	5,99	119,80	R
1572 Valvula P/ Lavatório Plástica	PÇ	20	3,50	70,00	R
4766 Vitro 1,00 x 0,30 x 9 cm R. 117Cedrinho	PÇ	40	135,00	5.400,00	R
		Quantidade Total: 136125 N° Produtos: 81			
Observações IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		Total Produtos	R\$ 213.254,10		
DECRETO 46.583/09 E IN/DRP N° 074/09.		Total Serviços	R\$ 0,00		
		Valor do Frete	R\$ 0,00 2-Emit		
			R\$ 0,00		
		Total Pedido	R\$ 213.254,10		

001405

Prefeitura Munic. de Coxilha - Setor de Licitações

De: "Luciano Luis Sasset - Rovani Materiais de Construção" <luciano@telhasrovani.com.br>
Para: "Prefeitura Munic. de Coxilha - Setor de Licitações" <licita@pmcoxilha.rs.gov.br>; "Cicol Materiais de Construção" <cicol@brturbo.com.br>; <briancinivendas1@terra.com.br>; <moveismazutti@hotmail.com>; <vendedor2@jrcimento.com.br>; <vendedor5@jrcimento.com.br>; "RIO VERDE LICITAÇÕES" <rvlicitacoes@hotmail.com>

Enviada em: terça-feira, 29 de maio de 2012 14:56

Anexar: ORÇAMENTO 1.doc

Assunto: Re: Orçamento

Boa Tarde,

Em anexo valor do orçamento.

Att,
Luciano

— Original Message —

From: Prefeitura Munic. de Coxilha - Setor de Licitações

To: Cicol Materiais de Construção ; briancinivendas1@terra.com.br ; luciano@telhasrovani.com.br ; moveismazutti@hotmail.com ; vendedor2@jrcimento.com.br ; vendedor5@jrcimento.com.br ; RIO VERDE LICITAÇÕES

Sent: Monday, May 21, 2012 3:49 PM

Subject: Orçamento

Boa tarde.

Solicito se possível cotar itens anexo para futura licitação.

att,
Silvana.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

AO:

FORNECEDOR:

ENDERECO:

FONE:

EMAIL:

ORCAMENTO

Solicitamos o orçamento dos materiais abaixo relacionados para realização de futura Licitação:

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500
licita@pmcoxilha.rs.gov.br

PREF. MUN. COXILHA	
13	Rub. 1406



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário
01	20	M³ PEDRA DE MÃO	55.00 1100,00
02	100	M³ AREIÃO INDUSTRIAL	67.00 6700
03	60	M³ BRITA Nº 1	55.00 3300
04	60	M³ AREIA DE LEVANTAMENTO (MÉDIA)	110.00 6600,00
05	250	SC CAL	8.50 2125,00
06	50	M³ AREIA FINA BRANCA	145.00 7250,00
07	800	SC CIMENTO CP IV, 50 KG	20.00 16000,00
08	400	SC ARGAMASSA PARA PISO CERÂMICO, 20 KG	7.80 3120,00
09	600	M² PISO LAJOTA CERÂMICA, P1-4.33X33, COR CREME E/OU MARROM	12.50 7500,00
10	500	M² DIVISÓRIAS INTERNAS DE MADEIRA DE PINUS 13X2,7M DE ALTURA	8.50 4250,00
11	700	M2 RODAPE E RODAFORRO DE MADEIRA DE PINUS 7X2,70	2.00 1400,00
12	700	M² FORRINHO INTERNO DE MADEIRA 0,12X2,70 DE PINUS	8.50 5950,00
13	600	M/LINEA FORRINHO BEIRAL 60CM DE PINUS	8.50 5100,00
14	45	UN PORTAS INTERNAS: PORTAS COMPLETAS COM MARCO, VISTA, FECHADURA E FERRAGENS, SEMI-OCA - 80X210	200.00 9000,00
15	30	UN PORTA INTERNA PARA BANHEIRO COMPLETA COM MARCO, VISTA E FERRAGENS - 60X210	190.00 5700,00
16	45	UN PORTAS EXTERNAS DE FERRO COMPLETA COM FECHADURA - 80X210	205.00 9225,00
17	45	UN JANELA DE CORRER COM VENEZIANA DE FERRO - 120X100	160.00 7200,00
18	20	UN JANELA BASCULANTE PARA BANHEIRO - 50X40	45.00 900,00
19	20	UN JANELA BASCULANTE - 120X100 DE FERRO	105.00 2100,00
20	40	UN VITRO/BASCULANTE - 20X100	—
21	85	M² VIDRO 3MM, LISO	—
22	200	UN FERRO - BARRAS 5/16"	18.90 3780,00

PREF. MUN. COXILHA
RIS 34
RUBRICA 8
001407

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha - RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500
licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

23	200	UN	FERRO - BARRAS 6,0MM	11.50	2,300,00
24	280	UN	FERRO - BARRAS 4,2MM	4.80	1,344,00
25	45	KG	ARAME QUEIMADO	6.80	306,00
26	60	DZ	CAIBROS 5X7 pinheiro	227.00	13,620,00
27	150	KG	PACOTES DE PREGO 17X27	7.50	1,125,00
28	700	UN	TELHAS DE CIMENTO AMIANTO - 4MM 0,5X1,83	7.60	5,320,00
29	300	UN	FOLHAS DE CIMENTO AMIANTO - 4 MM 0,5X2,44	9.80	2,940,00
30	200	UN	CUMEEIRA 4MM DE CIMENTO AMIANTO	6.80	1,360,00
31	200	KG	PREGOS PARA TELHA DE CIMENTO AMIANTO 18X30 COM BORRACHA	10.50	2,100,00
32	60	UN	TINTA ESMALTE - 3,6 LITROS, COR MARRON	50.00	3,000,00
33	50	UN	TINTA ACRILICA - 18 LITROS, COR CAMURÇA	185.00	9,250,00
34	50	UN	SELADOR DE MADEIRA - 3,6 LITROS	35.00	1,750,00
35	50	UN	TUBOS DE PVC DN 25MM, 6M	10.20	510,00
36	150	UN	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC DN 25MM	4.90	735,00
37	100	UN	JOELHOS DE PVC DN 25MM	0.32	32,00
38	100	UN	LUVAS DE PVC DN 25MM	0.45	45,00
39	100	UN	TUBO DE COLA 100G	3.80	380,00
40	100	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO COMPLETO, 5.200W, 220 VOLTS	36.50	3,650,00
41	100	UN	TORNEIRAS PLÁSTICAS, 1/2"	2.50	250,00
42	20	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA, TUBO DE DESCIDA, ASSENTO SPUD E PARAFUSOS DE FISCÇÃO, COR BRANCA	133.50	2,670,00
43	20	UN	PIA DE COLUNA COM VALVULA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, COR BRANCA	90.00	1,800,00
44	50	UN	TUBOS DN 100MM EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL, BARRA DE 6M ESGOTO	38.00	1,900,00
45	40	UN	TUBO DN 40MM EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL, BARRA DE 6M ESGOTO	30.60	1,224,00
46	40	UN	TUBOS DN 50MM EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL, BARRA DE 6M ESGOTO	36.00	1,440,00

PREF. MUN. COXILHA
Fig. ~~10~~
Rub. ~~10~~

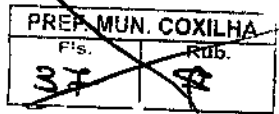
001408
J

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha - RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500
licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

47	70	UN	CURVA 100MM EM PVC	3.10	217,00
48	100	UN	JOELHOS 40MM EM PVC	2.40	240,00
49	50	UN	RALO SIFONADO		
50	40	UN	CAIXA DE GORDURA	25.70	1028,00
51	25	M	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO C/3 DISJUNTORES - 2 15 A, 1 30 A	9.70	242,50
52	300	M	MANGUEIRA ½ 12 MT.	0.85	255,00
53	500	M	MANGUEIRA ¾ 20 MT.	1.10	550,00
54	200	M	FIO 1,5 100 MT.	0.61	122,00
55	800	M	FIO 4,0 30 MT.	1.48	1184,00
56	300	UN	CAIXA 2X4 EMBUTIDA	1.50	450,00
57	100	UN	CAIXA 2X4 APARENTE	5.00	500,00
58	150	UN	TOMADAS EMBUTIDA 2/4	4.80	720,00
59	100	UN	INTERRUPTOR SIMPLES	4.80	480,00
60	50	UN	INTERRUPTOR DUPLO	7.70	385,00
61	50	UN	INTERRUPTOR C/ TOMADA	16.90	845,00
62	200	UN	PORTA LAMPADA TETO PORCELANA E 27	2.90	580,00
63	200	UN	LÂMPADAS 60WATTS	1.45	290,00
64	20	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO METÁLICA EXTERNA 30X30X15	40.00	800,00
65	100	UN	BARRA ELETRO DUTO DE PVC RG ¾	4.70	470,00
66	200	UN	CURVAS ELETRO DUTO DE PVC 180° ¾	1.10	220,00
67	200	UN	CURVAS ELETRO DUTO DE PVC 90° 3/4	0.75	150,00
68	200	UN	CURVA ELETRO DUTO DE PVC 45° ¾	0.60	120,00
69	200	UN	LUVAS PVC RG ¾	0.90	180,00
70	300	UN	BUCHAS ¾ DE ALUMINIO	0.45	135,00
71	300	UN	ARRUELAS ¾ DE ALUMINIO	0.50	150,00
72	100	UN	DISJUNTOR 40 A MONOFASICO COM SUPORTE	10.95	1095,00
73	100	UN	PAR DE BRAÇADEIRAS PARA PRENDER CAIXA DE MEDIÇÃO	16.60	1660,00
74	100	UN	ISOLADOR ROLDANA 76X80	3.90	390,00
75	100	UN	ABRAÇADEIRA PERFURADA PARA PRENDER ELETRODUTO	2.00	200,00



001409

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha - RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500
licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

76	100	UN	PARAFUSOS 11X1/2 COM POLCA	3.50	350,00
77	100	UN	BALDE PARA ATERRAMENTO	5.00	500,00
78	20	UN	HASTE TERRA TIPO COOPERWELD 12,7X2400MM	15.30	306,00
79	20	UN	CONECTOR PARA HASTE TERRA	2.10	42,00
80	300	M	FIO 6MM PRETO OU VERMELHO	2.10	630,00
81	300	M	FIO 6MM AZUL	2.10	630,00
82	100	M	FIO 6MM VERDE OU VERDE COM LISTRA AMARELA	2.10	210,00
83	100	UN	FITA ISOLANTE 19X20M	4.40	440,00
84	45	UN	TUBO DN 100m	38.00	1710,00
85	80.000	UN	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24CM	0.50	40.000,00
86	40.500	UN	TIJOLO MACIÇO 10 10 21 3F	0.57	23.085,00

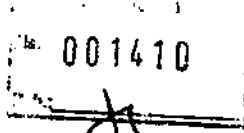
Atenciosamente, aguardamos vosso contato.

Coxilha – RS, 15/05/12

271.287,50

Setor de Licitações.

OBS: FAVOR PASSAR ORÇAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ou pelo e-mail licita@pmcoxilha.rs.gov.br

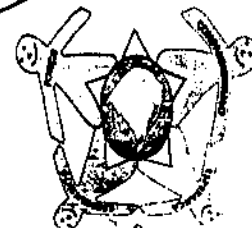


Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500
licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Coxilha

PREF. MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
39	8



Coxilha
Estado do Rio Grande do Sul

001411

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Memorando nº 90/2012
Coxilha, 29 de Maio de 2012

MEMORANDO

Prezado senhor,

Venho através deste solicitar o acréscimo de 50% nas quantidades de materiais para construção e reformas de casas populares, solicitadas através dos memorandos de nº 48/2012 e 52/2012. Anexo a este, quantidades com acréscimo de 50% solicitados.

Sem mais para o momento

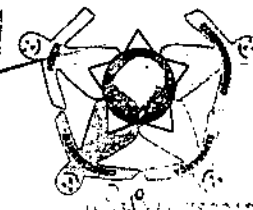
Atenciosamente,


Antonio Carlos Ramos

Secretário de Obras e Serviços Urbanos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Coxilha



001412
JA

ITEM	QUANT		DESCRIÇÃO
01	30	M	PEDRA DE MÃO
02	100	M	AREIA INDUSTRIAL
03	60	M	BRITA Nº1
04	60	M³	AREIA DE LEVANTAMENTO (MÉDIA)
05	250	SC	CAL
06	40	M³	AREIA FINA BRANCA
07	1.000	SC	CIMENTO CP IV, 50 KG
08	350	SC	ARGAMASSA PARA PISO CERÂMICO, 20 KG
09	1.000	M²	PISO LAJOTA CERÂMICA, PI-4.33X33, COR CREME E/OU MARROM
10	80.000		TIJOLOS 6 FUROS
11	60.000		TIJOLOS MACIÇO
12	900	M²	DIVISÓRIAS INTERNAS DE MADEIRA DE PINUS 13X2,7M DE ALTURA
13	900	M/LIN EAR	RODAPÉ E RODAFORRO DE MADEIRA DE PINUS 7X2,70
14	800	M²	FORRINHO INTERNO DE MADEIRA 0,12X2,70 DE PINUS
15	650	M/LIN EAR	FORRINHO BEIRAL 60CM DE PINUS
16	45	UN	PORTAS INTERNAS: PORTAS COMPLETAS COM MARCO, VISTA, FECHADURA E FERRAGENS, SEMI-OCA - 80X210
17	25	UN	PORTA INTERNA PARA BANHEIRO COMPLETA COM MARCO, VISTA E FERRAGENS - 60X210
18	45	UN	PORTAS EXTERNAS DE FERRO COMPLETA COM FECHADURA MISTA - MEIA FERRO MEIO VIDRO 80X210
19	45	UN	JANELA DE CORRER COM VENEZIANA DE FERRO - 120X100
20	25	UN	JANELA BASCULANTE PARA BANHEIRO - 50X40
21	25	UN	JANELA BASCULANTE - 120X100 DE FERRO
22	45	UN	VITRO/BASCULANTE - 20X100
23	90	M²	VIDRO 3MM, LISO
24	250	UN	FERRO - BARRAS 5/16"
25	250	UN	FERRO - BARRAS 6,0MM
26	400	UN	FERRO - BARRAS 4,2MM
27	45	KG	ARAME QUEIMADO
29	65	DZ	CAIBROS 5X7
30	200	KG	PACOTES DE PREGO 17X27
31	1.200	UN	TELHAS DE CIMENTO AMIANTO - 4MM 0,5X1,83
32	400	UN	FOLHAS DE CIMENTO AMIANTO - 4 MM 0,5X2,44
33	200	PAR	CUMEEIRA 4MM DE CIMENTO AMIANTO
34	200	KG	PREGOS PARA TELHA DE CIMENTO AMIANTO 18X30 COM BORRACHA
36	65	UN	TINTA ESMALTE - 3,6 LITROS, COR MARROM
37	45	UN	TINTA ACRÍLICA - 18 LITROS, COR CAMURÇA
38	45	UN	SELADOR DE MADEIRA - 3,6 LITROS
39	50	UN	TUBOS DE PVC DN 25MM, 6M
40	30	UN	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC DN 25MM
41	200	UN	JOELHOS DE PVC DN 25MM
42	200	UN	LUVAS DE PVC DN 25MM
43	50	UN	TUBO DE COLA 100G PARA PVC
44	100	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO COMPLETO, 5.200W, 220 VOLTS
45	100	UN	TORNEIRAS PLÁSTICAS, 1/2"
46	25	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA, TUBO DE DESCIDA, ASSENTO SPUD E PARAFUSOS DE FISCAÇÃO, COR BRANCA
47	25	UN	PIA DE COLUNA COM VALVULA E PARAFUSOS DE FISCAÇÃO, COR BRANCA
48	50	UN	TUBOS DN 100MM EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL, BARRA DE 6M



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Coxilha

PREF. MUN.
Fig.

71 B



Coxilha
União faz o bem

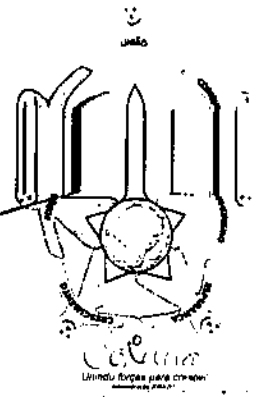
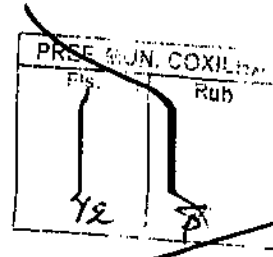
49	50	UN	TUBO DN 40MM EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL, BARRA DE 6M
50	50	UN	TUBOS DN 50MM EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL, BARRA DE 6M
51	100	UN	CURVA 100MM EM PVC
52	120	UN	JOËLHOS 40MM EM PVC
53	50	UN	RALO SIFONADO
54	30	UN	CAIXA DE GORDURA
55	50	UN	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ 3 DISJUNTORES - 2 15 A, 1 30 A
56	500	M	MANGUEIRA ½ 12 MT.
57	500	M	MANGUEIRA ½ 20 MT.
58	2.000	M	FIO 1,5 100 MT.
59	900	M	FIO 4,0 30 MT.
60	300	UN	CAIXA 2X4 EMBUTIDA
61	300	UN	CAIXA 2X4 APARENTE
62	200	UN	TOMADAS EMBUTIDA
63	100	UN	INTERRUPTOR
64	100	UN	INTERRUPTOR DUPLO
65	100	UN	INTERRUPTOR C/ TOMADA
66	200	UN	PORTA LAMPADA TETO PORCELANA E 27
67	200	UN	LÂMPADAS 60WATTS
68	25	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO METÁLICA EXTERNA 30X30X15
69	100	UN	BARRA ELETRO DUTO DE PVC RG ¾
70	150	UN	CURVAS ELETRO DUTO DE PVC 180° ¾
71	150	UN	CURVAS ELETRO DUTO DE PVC 90° ¾
72	100	UN	CURVA ELETRO DUTO DE PVC 45° ¾
73	100	UN	LUVAS PVC RG ¾
74	300	UN	BUCHAS ¾ DE ALUMÍNIO
75	500	UN	ARRUELAS ¾ DE ALUMÍNIO
76	100	UN	DISJUNTOR 40 A MONOFÁSICO COM SUPORTE
77	100	UN	PAR DE BRAÇADEIRAS PARA PRENDER CAIXA DE MEDIÇÃO
78	100	UN	ISOLADOR ROLDANA 76X80
79	100	UN	ABRAÇADEIRA PERFURADA PARA PRENDER ELETRODUTO
80	100	UN	PARAFUSOS 11X1/2 COM POLCA
81	40	UN	BALDE PARA ATERRAMENTO
82	30	UN	HASTE TERRA TIPO COOPERWELD 12.7X2400MM
83	30	UN	CONECTOR PARA HASTE TERRA
84	300	M	FIO 6MM PRETO OU VERMELHO
85	300	M	FIO 6MM AZUL
86	100	M	FIO 6MM VERDE OU VERDE COM LISTRA AMARELA
87	50	UN	FITA ISOLANTE 19X20M
88	50	UN	TUBOS DN 100M

001413



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Coxilha



001414
[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação: 15/12
Modalidade: Pregão Presencial 7/2012
Data de Abertura da Licitação.:
Data de Abertura das Propostas: 19/06/12
Horário: 09:30

Nos termos do Parágrafo Único do art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

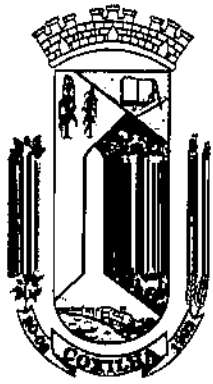
Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Prefeitura Municipal de Coxilha, 30 de Maio de 2012.

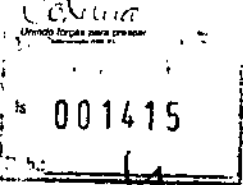
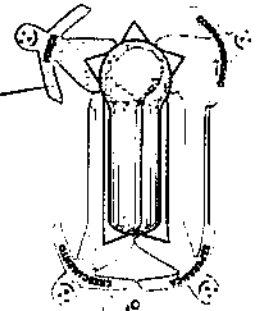
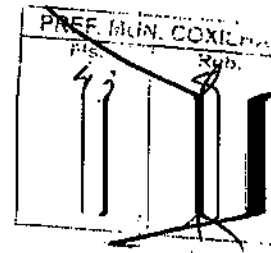
Rafael Marin

Rafael M. Marin
Procurador Jurídico
OAB/RS 48.045

Rafael M. Marin
Procurador Jurídico
CPF 778.205.240-04
OAB/RS 48045



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Coxilha



Termo de Abertura

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8668/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - **DETERMINAR** a Abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Número Processo...: 15/12

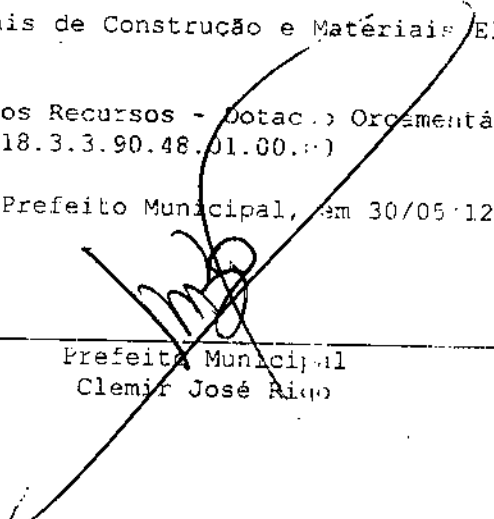
b) Modalidade: Pregão Presencial 7/2012.

c) Objetivo:

Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para Casas Populares.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:
05.04.16.482.0059.1018.3.3.90.48.01.00.00

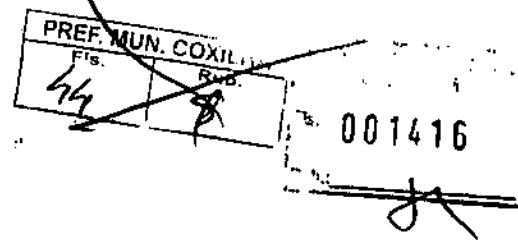
Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/05/12 .



Prefeito Municipal
Clemir José Rigo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA



PROCESSO Nº 15/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012
TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, designado pela Portaria n.º 2069/2007, alterada pela 4.129/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL N.º07 /2012 do tipo menor preço, ITEM A ITEM**, com abertura para o dia **19 do mês de junho do ano de 2012, às 9 horas e 30 minutos**, tendo como local a Prefeitura Municipal de Coxilha, sito Av. Fioravante Franciosi, n.º.68, na Sala de Licitações, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no dia **19 de junho de 2012**, com início às **09 horas e 30 minutos**, horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas até às 09 horas e 30 minutos do mesmo dia (horário de Brasília-DF), sendo que as mesmas deverão ser apresentadas em via impressa e por meio magnético (CD, DVD ou Pen Drive, seguindo orientações do item 3.1.)

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. OBJETO

2.1. O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para Casas Populares, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Os participantes do Pregão Presencial devem baixar o Programa para Digitação das Propostas SYSPropostas o qual se encontra disponível no link <http://www.systempro.com.br/web/v2/site/index.php#propostas> sendo que, a empresa participante deverá



PREF. MUN. COXILHA	
Fig. 45	Rub. 8
001417	

fazer o download do programa, seguindo todas as instruções, somente através deste programa será possível abrir o arquivo de preenchimento da proposta financeira, o qual é enviado juntamente com o presente edital. Ao final da digitação das propostas pelo Programa SYSPropostas, os participantes do Pregão Presencial deverão imprimir uma cópia das propostas e colocar no envelope nº 01 e também salvar uma cópia do arquivo de retorno gravado em mídia (CD, DVD, Pen Drive) que deverá ser **apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02 no momento do credenciamento, sendo que a empresa que não apresentar o arquivo em mídia eletrônica automaticamente estará impedido de participar do certame.**

3.2 Poderão participar desta licitação as empresas que na data marcada para abertura das propostas não estejam em situação irregular com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, e ainda, com o FGTS, INSS e CNDT.

- a) Para participar do certame, a empresa licitante, além de atender ao disposto no item 01 deste edital, deverá apresentar a proposta de preço e a documentação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, e devidamente identificados.
- b) Os envelopes: nº 01 contendo a Proposta de Preço e nº 02 contendo a Documentação referente a este edital, serão recebidos até às **09 horas e 30 minutos do dia 19 de junho de 2012**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS, sito Av. Fioravante Franciosi nº 68, centro, juntamente com as propostas em meio magnético.
- c) Após a hora limite para o recebimento dos envelopes solicitados, nenhum outro será aceito, nem permitidos adendos ou alterações às ofertas apresentadas.
- d) Serão consideradas inexistentes quaisquer condições trazidas pelos licitantes alheias às descritas neste Edital.
- e) O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará desclassificação da proposta.
- f) O Município reserva-se o direito de aceitar total ou parcialmente quaisquer propostas, ou a todas rejeitar, sem que caiba aos proponentes direito à indenização de qualquer espécie.

3.3 A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, bem como, não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO)



As empresas participantes da presente licitação entregarão 02 (dois) envelopes separados e fechados/lacrados, que serão recebidos pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. A proposta deverá ser assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, contendo as seguintes determinações:

3.4.1 Envelope número 01 - Proposta Financeira

Terá na parte externa as seguintes indicações obrigatórias:

AO MUNICÍPIO DE COXILHA PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012 ENVELOPE Nº 01 - Proposta Financeira

NOME COMPLETO DO LICITANTE

3.4.1.1 As propostas deverão ser apresentadas em linguagem clara e explícita, sem rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em **REAIS**, somente **DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA**, até às **09 horas e 30 minutos do dia 19 de junho de 2012**, no Departamento de Licitações do Município de Coxilha, Av. Fioravante Franciosi, 68, contendo:

- Número do Item, Quantidade, Especificação (conforme descrição na relação dos itens), MARCA, Preço Unitário e Preço Total.
- Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para entrega e abertura dos envelopes. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.
- local, data e assinatura do signatário;

OBSERVAÇÕES:

- Nos preços cotados devem estar incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transporte, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste Edital.
- Não serão aceitas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das obrigações deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos.
- Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
- Os itens com rasuras e /ou retificações serão desclassificados.



- Informar razão social, endereço completo e telefone atual da empresa proponente número do CNPJ, nome completo do representante apto a assinar o Contrato, sua nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, número e procedência da Carteira de Identidade, número do CPF, cargo ocupado na Empresa e endereço para encaminhamento do Contrato.

3.4.2 - Envelope número 02 – Documentação

Terá na parte externa as seguintes indicações obrigatórias:

AO MUNICÍPIO DE COXILHA PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012 ENVELOPE Nº 02 – Documentos para Habilitação ----- NOME COMPLETO DO LICITANTE

3.4.2.1 O envelope número 02 deverá conter a seguinte documentação:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados, ou;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



j) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

K) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4.3 Todos os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município. Em caso de autenticação por funcionário da Prefeitura Municipal de Coxilha, os mesmos deverão ser encaminhados no mínimo 01 (uma) hora antes do horário previsto para entrega/abertura, sob pena de não responsabilização em efetuar a autenticação no prazo hábil.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 A identificação da pessoa do representante será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade e/ou CPF e documento conforme do item 4.2.

4.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar conforme o caso:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou

a.4) decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou

a.5) registrô comercial, se empresa individual;

Observação: Se apresentado qualquer documento do item 4.2, "a", no credenciamento, estará dispensada sua apresentação junto com a documentação referida no item 3.4.2.1.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da



empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o Contrato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

c) Enquadramento de ME/EPP (se for o caso).

4.3. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.2 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio inicialmente efetuará o credenciamento em conformidade com o item 4 e receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS – e nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter obrigatoriamente:

- a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;



- c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão presencial;

6.2 Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.3 A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.1 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a pregoeira dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

6.3.1 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações durante a sessão pública do pregão presencial, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

7 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

7.1.1. Caberá à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

Após o credenciamento, a pregoeira dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a abertura das propostas e o lançamento das mesmas no sistema, logo após haverá a divulgação da melhor proposta para cada item.



9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O julgamento das propostas classificadas segundo os parâmetros estabelecidos neste Pregão Presencial será realizado pela pregoeira Oficial e Equipe de Apoio e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando em conta o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes neste Edital.

9.2 Esta Licitação será processada e julgada com a observância da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente ao disposto nos Artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

9.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

9.4 Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

9.5 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

9.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 4.3 e 4.4.

9.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.

9.10 O desinteresse em apresentar lance verbal quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

9.11 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexecutáveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.16 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

9.17 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

9.18 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

9.19 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitante presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos relacionados no item 3.4.2.1.



10.2. O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

12.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12.5 O protocolo de recursos enviados via "Fax", ocorrerá na data em que a via original dar entrada na Prefeitura Municipal de Coxilha.



PREF. MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
59	8

001426

13. DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3 Homologada a licitação, será lavrado contrato cujo termo inicial será o de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, atendendo as disposições gerais para a matéria e os termos do presente edital.

13.4 Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, todos os produtos serão fiscalizados pelo Município, através do fiscal do contrato representante da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993 e alterações posteriores.

14. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

15. DA ENTREGA

A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada nos prazos e forma descritos no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

16. PAGAMENTO



16.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

16.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93 e conforme o art. 24 do Decreto Municipal nº 819/07.

17.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

17.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

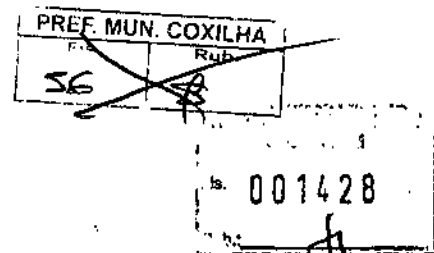
17.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 17.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 17.2.

17.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete conseqüências de pequena monta.

17.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

17.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

17.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do



contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

17.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 17.1.2.

17.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

17.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

17.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 17.1.

17.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

18. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

05.04.16.482.0059.1018.3390.48.01.00.00 Auxílio a Pessoas Física



20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado à Pregoeira oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a este Edital serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Coxilha, estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Fioravante Franciosi, 68, Coxilha – RS, CEP 99.145-000, telefone (54) 3379 2500, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Coxilha, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. O Município de Coxilha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência;

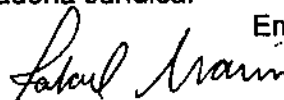
ANEXO II – Minuta do Contrato.


Clemir José Rigo,
Prefeito Municipal.

Coxilha, 05 de junho de 2012.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

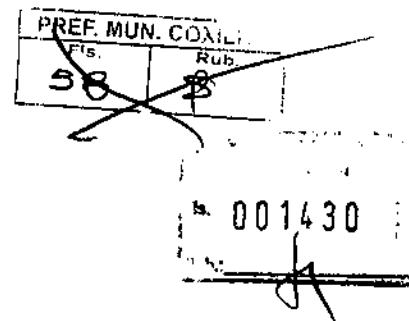
Em 05/06/2012.



Rafael M. Marin
Procurador Jurídico
CPF 778.205.240-04
OAB/RS 48045



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 15/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

1. OBJETO

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para Casas Populares.

2. JUSTIFICATIVA

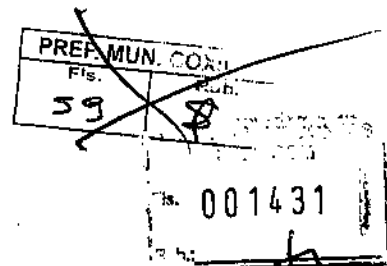
A aquisição de materiais de construção e materiais elétricos se faz necessária para atender as necessidades de construção e reforma de casas populares, visando proporcionar à comunidade Coxilhense uma moradia digna.

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	QUANT		DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	30	M³	PEDRA DE MÃO			
02	100	M³	AREIÃO INDUSTRIAL			
03	60	M³	BRITA Nº 1			
04	60	M³	AREIA DE LEVANTAMENTO (MÉDIA)			
05	250	SC	CAL			
06	40	M³	AREIA FINA BRANCA			
07	1.000	SC	CIMENTO CP IV, 50 KG			
08	350	SC	ARGAMASSA PARA PISO CERÂMICO, 20 KG			
09	1.000	M²	PISO LAJOTA CERÂMICA, PI-4.33X33, COR CREME E/OU MARROM			
10	80.000	UN	TIJOLO 6 FUROS - 9X14X24CM			
11	60.000	UN	TIJOLO MACIÇO			
12	900	M²	DIVISÓRIAS INTERNAS DE MADEIRA DE PINUS 13X2,7M DE ALTURA			
13	900	M/LI NEAR	RODAPÉ E RODAFORRO DE MADEIRA DE PINUS 7X2,70			
14	800	M²	FORRINHO INTERNO DE MADEIRA 0,12X2,70 DE PINUS			
15	650	M/LI NEAR	FORRINHO BEIRAL 60CM DE PINUS			
16	45	UN	PORTAS INTERNAS: PORTAS			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA



			COMPLETAS COM MARCO, VISTA, FECHADURA E FERRAGENS, SEMIOCA - 80X210			
17	25	UN	PORTA INTERNA PARA BANHEIRO COMPLETA COM MARCO, VISTA E FERRAGENS - 60X210			
18	45	UN	PORTAS EXTERNAS DE FERRO COMPLETA COM FECHADURA - 80X210			
19	45	UN	JANELA DE CORRER COM VENEZIANA DE FERRO - 120X100			
20	25	UN	JANELA BASCULANTE PARA BANHEIRO - 50X40			
21	25	UN	JANELA BASCULANTE - 120X100 DE FERRO			
22	45	UN	VITRO/BASCULANTE - 20X100			
23	40	M²	VIDRO 3MM, LISO			
24	250	UN	FERRO - BARRAS 5/16"			
25	250	UN	FERRO - BARRAS 6,0MM			
26	400	UN	FERRO - BARRAS 4,2MM			
27	45	KG	ARAME QUEIMADO			
29	65	DZ	CAIBROS 5X7			
30	200	KG	PACOTES DE PREGO 17X27			
31	1.200	UN	TELHAS DE CIMENTO AMIANTO - 4MM 0,5X1,83			
32	400	UN	FOLHAS DE CIMENTO AMIANTO - 4 MM 0,5X2,44			
33	200	PAR	CUMEEIRA 4MM DE CIMENTO AMIANTO			
34	200	KG	PREGOS PARA TELHA DE CIMENTO AMIANTO 18X30 COM BORRACHA			
36	65	UN	TINTA ESMALTE - 3,6 LITROS, COR MARROM			
37	45	UN	TINTA ACRÍLICA - 18 LITROS, COR CAMURÇA			
38	45	UN	SELADOR DE MADEIRA - 3,6 LITROS			
39	50	UN	TUBOS DE PVC DN 25MM, 6M			
40	30	UN	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC DN 25MM			
41	200	UN	JOELHOS DE PVC DN 25MM			
42	200	UN	LUVAS DE PVC DN 25MM			
43	50	UN	TUBO DE COLA 100G PARA PVC			
44	100	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO COMPLETO, 5.200W, 220 VOLTS			
45	100	UN	TORNEIRAS PLÁSTICAS, 1/2"			
46	25	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA, TUBO DE DESCIDA,			